



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SAO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 07/92

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA,
ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado
de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo
a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara
Municipal, autorizado a partir de 1º (primeiro) de março de
1.992 reajustar os vencimentos e salários do Pessoal da Câmara
Municipal de Iturama-MG, em 20% (vinte por cento), a todos os
níveis de vencimentos e cargos de provimento em Comissão.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de
provimento em comissão e de provimento efetivo são os
estabelecidos no plano de pagamento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei retroagirá em 1º (primeiro) de março de
1.992.

Sala das sessões, 09 de março de 1.992.




Valtuir Tomaz Dias
- Presidente -